

RESOLUÇÃO 002/2023

Nomear e Reconduzir os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação, desta Instituição para atuar a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2023.

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral, tornar público a nomeação e recondução dos Membros do NDE – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do curso de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação desta Instituição.

- Art. 1º - Reconduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior Bacharelado em Administração: Prof. Gilmar Cardoso, Prof. Gerson Luis de Boer Philomena, Prof. Giovanni Pagani e conduzir os Professores Renato Barata Gomes e Richard Pereira de Souza. O Prof. Gilmar Cardoso, na condição de Coordenador do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE-Administração-Esucri.
- Art. 2º Reconduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior Bacharelado em Ciências Contábeis: Prof. Jadina de Nez, Prof. Adão Paulo Ronconi, Prof. Márcio Sartori, Prof. Richard Pereira de Souza e conduzir o Prof. Fernando Marcos Garcia. A Prof. Jadina de Nez, na condição de Coordenadora do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE-Ciências Contábeis-Esucri.
- Art. 3º Reconduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior Bacharelado em Sistemas de Informação: Prof. Andréia Ana Bernardini, Prof. Anderson Luís Furlan, Prof. Arildo Sônego, Prof. Luiz Ricardo Fiera e conduzir o Prof. Francisco Pizzette Nunes. A Prof. Andréia Ana Bernardini, na condição de Coordenadora do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE-Sistemas de Informação-Esucri.
- Art. 4º As funções do NDE - Núcleo Docente Estruturante, são as que constam na Resolução 01 de 17/06/2010 do CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

PUBLIQUE-SE.

Criciúma, 30 de janeiro de 2023

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI